



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ: 04.880.258/0001-80



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
(Art. 72, inciso I)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00250515/25

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: VASNIR DA SILVA LIRA	
E-mail: social@maracana.pa.gov	Telefone: (91) 98609-2294

INFORMAÇÕES DO OBJETO					
TIPO DO ITEM					
SERVIÇO: (X) Continuado () Não continuado		BENS: () Comuns			
DESCRIÇÃO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, MARACANÃ/PA					
DETALHAMENTO DOS ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID. DE MEDIDA		
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, MARACANÃ/PA	12	Mês		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
Prezados, Venho por meio deste informar a necessidade de locação de imóvel para o funcionamento da secretaria municipal da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, maracaná/pa. A Secretaria Municipal Do Trabalho e Promoção Social é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento da secretaria municipal da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida, Maracaná/PA. Em suma, a locação de um imóvel para é uma medida essencial para garantir condições adequadas de atender a uma demanda social crescente no município, voltada ao acolhimento, inclusão, promoção de direitos e execução de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Para o pleno funcionamento das atividades administrativas, atendimento ao público e					



desenvolvimento de ações sociais e institucionais, é imprescindível a disponibilização de um espaço físico adequado, acessível e estrategicamente localizado.

Considerando, que na Administração Pública em regra todas as contratações devem ser precedidas de processos licitatórios, no entanto, a Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária à sua escolha. Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da referida secretaria, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação, o que fora realizado previamente pela Secretaria Municipal Do Trabalho E Promoção Social, com sede na Travessa Padre João, S/N, Bairro Campina, Maracanã, Pará através da Secretaria Municipal Do Trabalho e Promoção Social, neste ato representada por sua Titular Secretaria Municipal, Sr(a) Vasnir Da Silva Lira vem por meio desta, solicitar inexigibilidade de processo de licitação em conformidade com o artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, para atender as necessidades da Administração no intuito de locar um imóvel para a referida secretaria municipal.

Desta forma, fica evidente a necessidade da locação e instalação da secretaria municipal da pessoa com deficiência e mobilidade reduzida de Maracanã/PA.

Atenciosamente.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO: Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Maracanã/PA, 13 de março de 2025.

VASNIR DA SILVA LIRA
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social